



Missão Velha
Governo Municipal

CNPJ: 07.977.044/0001-15

PODER EXECUTIVO

Missão Velha – CE, em 16 de Dezembro de 2014.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Missão Velha alusivo ao exercício financeiro de 2015, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM
FORTALEZA – CEARÁ



Missão Velha
Governo Municipal

CNPJ: 07.977.044/0001-15

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031/2014 de 27 de Novembro de 2014.

EMENTA: "Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2015, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2015.

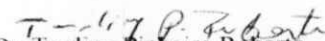
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2015, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2015.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2014.


Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2015

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1º		2º		3º		4º		5º		6º		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL						
Desdobramento bimestral	10.571.790	9.420.474	11.621.519	11.039.088	10.483.748	14.587.851	67.724.469,21						
Metas de arrecadação													

Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA
(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	167.677	145.858	164.646	184.848	181.212	163.838	164.848	180.000	166.869	166.667	175.151	158.586	2.020.200,00
Sec. de Administração e Planejamento	123.731	240.903	189.103	211.949	189.103	180.281	140.923	145.220	206.068	87.992	188.425	358.301	2.262.000,00
Secretaria de Saúde	1.270.727	1.117.858	936.326	1.027.092	1.105.119	883.777	971.358	1.245.249	668.804	928.364	2.423.618	3.345.612	15.923.903,20
Sec. do Trabalho e Assistência Social	293.971	350.982	185.380	403.338	203.220	173.358	376.190	263.333	269.926	436.691	183.053	738.807	3.878.250,00
Gabinete do Prefeito	17.330	45.617	42.098	62.350	81.871	50.198	84.793	47.277	83.465	29.216	49.601	70.185	664.000,00
Procuradoria Geral do Município	22.411	25.309	20.220	31.712	31.139	34.037	31.341	30.937	28.241	29.386	28.847	23.422	337.000,00
Sec. Infraestrutura e Serviços Urbanos	380.300	419.091	500.475	389.427	436.584	451.036	578.817	804.715	502.757	857.957	672.370	1.612.472	7.606.000,00
Sec. Agricultura e Desenv. Econômico	135.396	38.294	154.543	244.579	105.308	247.086	222.241	200.131	141.778	200.358	416.217	173.462	2.279.391,00
Secretaria de Educação	165.892	433.870	573.569	530.584	640.731	670.954	676.999	612.523	589.016	486.929	511.779	823.413	6.716.259,40
Sec. de Cultura e Turismo	43.166	50.612	44.911	56.197	51.543	50.147	121.586	94.593	181.855	61.666	74.929	332.296	1.163.500,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	9.410	30.974	24.527	37.073	27.576	31.323	47.790	34.982	45.263	47.355	28.099	71.271	435.644,00
FUNDEB - Fundo Manut. Des. Educ. Básica	1.574.852	1.871.196	1.811.927	1.792.876	1.725.141	1.841.561	1.725.141	1.801.343	1.892.363	1.538.868	2.341.111	1.250.992	21.167.371,61
Sec. de Comunicação, Ciência e Tecnologia	4.184	13.833	17.547	23.143	31.563	23.849	23.849	25.470	44.063	20.815	18.697	14.487	261.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	983	1.153	1.023	1.280	1.174	1.142	2.769	2.154	4.142	1.405	1.707	7.568	26.500,00
Secretaria de Governo e Articulação	3.942	12.976	12.246	16.151	22.028	16.644	16.644	17.776	30.751	14.527	13.049	10.111	182.500,00
Secretaria de Finanças	106.774	207.888	163.187	182.902	163.187	155.574	121.610	125.318	177.827	75.933	162.602	309.197	1.952.000,00
Secretaria de Meio Ambiente	6.736	17.616	23.289	21.543	26.016	27.243	27.488	24.870	23.916	19.771	20.780	33.433	272.700,00
Sec. de Segurança Pública e Cidadania	23.211	6.565	26.493	41.927	18.053	42.357	38.098	34.308	24.305	34.347	71.351	29.736	390.750,00
Secretaria Executiva Regional	5.989	7.116	6.891	6.818	6.561	7.004	6.561	6.851	7.197	5.852	8.903	4.758	80.500,00
Sec. Controladoria e Ouvidoria Geral	2.257	7.430	7.012	9.248	12.613	9.530	9.530	10.178	17.608	8.318	7.472	5.789	104.500,00
T O T A L	4.358.940	5.045.141	4.905.411	5.275.040	5.059.742	5.060.940	5.388.575	5.707.228	5.106.213	5.052.415	7.397.761	9.373.896	67.724.469,21



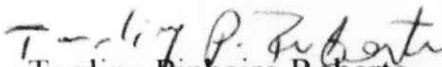
Missão Velha
Governo Municipal

CNPJ: 07.977.044/0001-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2015 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **28/11/2014**, como também divulgado através do site do município: www.missaovelha.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE., 28 de Novembro de 2014.


Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal